Sexta-feira 3 de Março de 1922 — I Série — Número 43

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 50$	Semestre	28$00
A 1.ª série	» 30$	»	18$00
A 2.ª série	» 20$	»	14$00
A 3.ª série	» 15$	»	10$00

Avulso: Número de duas páginas $15; de mais de duas páginas $08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de $60 a linha, acrescido de $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Govêrno* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Lei n.º 1:241 — Revoga o § 1.º do artigo 8.º do decreto n.º 3:632, de 29 de Novembro de 1917, que regula a concessão de pensões de sangue.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem sido depositados no Ministério de Estado de Espanha os instrumentos de ratificação, por parte da Suíça, da Tcheco-Slováquia e da China, de várias convenções e acordos postais assinados em Madrid em 30 de Novembro de 1920.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:101 — Autoriza a Misericórdia de Guimarães a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:102 — Autoriza a Companhia de Seguros *Probidade*, com sede em Lisboa, a reformar os seus estatutos.

Nota. — Foi publicado um Suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 42, de 1 de Março de 1922, inserindo o seguinte diploma:

Ministério das Finanças:

Lei n.º 1:240 — Releva o Poder Executivo da responsabilidade em que incorreu publicando e mandando dar execução aos decretos n.ºs 7:855 e 8:004, respectivamente de 30 de Novembro de 1921 e 1 de Fevereiro de 1922. — Aplica ao pagamento das despesas de serviços públicos relativas ao ano económico de 1921-1922 mais um duodécimo respeitante ao mês de Março. — Regula o pagamento, durante o referido ano económico, da despesa proveniente da liquidação de contas e processos referentes ao extinto Ministério dos Abastecimentos e Transportes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:241

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É revogado o § 1.º do artigo 8.º do decreto n.º 3:632, de 29 de Novembro de 1917.

Art. 2.º As pensões de sangue já requeridas e indeferidas ser-lhes há aplicado o decreto n.º 3:632, como se tivessem sido requeridas dentro do prazo legal à data da sua apresentação.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 2 de Março de 1922. — António José de Almeida — *António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que a Legação de Espanha notificou em 23 do corrente que os instrumentos de ratificação, por parte da Suíça e da Tcheco-Slováquia, das convenções e acordos postais assinados em Madrid, em 30 de Novembro de 1920, foram depositados no Ministério do Estado e que igualmente foi depositado o instrumento de ratificação por parte da China às convenções e aos seguintes acordos postais, assinados nessa data:

Acôrdo referente à permutação de cartas e caixas com valor declarado.
Acôrdo referente ao serviço de vales do correio.
Acôrdo referente ao serviço de cobranças.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 24 de Fevereiro de 1922. — O Director Geral, *A. de Oliveira Soares.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:101

Tendo a Misericórdia de Guimarães, distrito de Braga, pedido autorização para receber o remanescente da meação da herança que lhe foi deixada por Custódio José de Sousa, com o encargo a que está sujeita pela respectiva disposição testamentária;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Mi-

nistro do Trabalho, conceder à impetrante a autorização solicitada.

Paços do Govêrno da República, 3 de Março de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 3:102

Tendo a Companhia de Seguros *Probidade*, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, solicitado autorização para reformar os seus estatutos, como foi resolvido em sua assemblea geral de 22 de Dezembro do ano findo: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida Companhia de Seguros *Probidade*, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, a reformar os seus estatutos, devendo, porém, fazer no respectivo projecto as seguintes alterações:

No artigo 4.º, especificar os ramos que se propõe explorar;

No artigo 5.º, acrescentar à palavra «cem» as palavras «cada uma»; e

No artigo 9.º, a seguir à palavra «acção» acrescentar as palavras «não liberadas»;

tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo oportunamente apresentar na mesma Direcção de Serviços o traslado da escritura pública que outorgar as conseqüentes alterações.

Paços do Govêrno da República, 3 de Março de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA